
IV - 24 de junho: Dia de São João Batista;

V - 12 de dezembro: Emancipação Política de Taiobeiras.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras, 20 de julho de 2020.

(a) JULIANA VÊNERA DE CAMPOS e SILVA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Taiobeiras

PORTARIA Nº 10/2020

Dispõe sobre a antecipação do feriado de "Dia de São João Batista", na Comarca de Taiobeiras, no ano de 2020.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TAIOBEIRAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 865, de 11 de abril de 2000, que "dispõe sobre a instituição dos feriados municipais, conforme determina a Lei nº 9.093 de 12/09/1995", mencionando, dentre outros, o feriado de São João Batista, comemorado em 24 de junho;

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro da Comarca de Taiobeiras nº 09 de 20 de julho de 2020, que "disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Taiobeiras", em razão da comemoração dos feriados municipais, dentre os quais o "Dia de São João Batista";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.301, de 10 de junho de 2020, que "antecipa o feriado municipal de 24 de junho para o dia 15 de junho do corrente ano e contém outras providências";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0010107-76.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O feriado "Dia de São João Batista", na Comarca de Taiobeiras, no ano de 2020, fica antecipado para o dia 15 de junho.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras, 20 de julho de 2020.

(a) JULIANA VÊNERA DE CAMPOS e SILVA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Taiobeiras